



Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra**



DECRETO Nº 019/2016  
De 22 de janeiro de 2016.

**CERTIFICO QUE**

O Documento nº 0019/2016  
Foi publicado no mural desta  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.  
Em 22/01/16  
Responsável: Município

**FIXA O ÍNDICE DE IPCA DE CORREÇÃO, O VALOR DE REFERÊNCIA MUNICIPAL (VRM), CUB E O VALOR DO HECTARE PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SENHOR GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS,** no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam fixados os valores que serão utilizados como critério de atualização e correção para o exercício de 2016, conforme exposto a seguir:

- I – Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, em 10,476%;
- II – Valor de Referência Municipal – VRM, em R\$ 264,46 (duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos);
- III – Valor do Hectare em R\$ 13.125,52 (treze mil cento e vinte cinco Reais e cinquenta e dois centavos).

**Art. 2º.** Os valores ora fixados são indexados conforme disposições contidas na Lei complementar nº 02/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 228/2003.

**Art. 3º.** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 001/2016.

Boa Vista do Incra, 22 de janeiro de 2016.

Registre-se. Publique-se.

Gilnei Medeiros Barbosa  
Prefeito Municipal



**BOA VISTA**

TERRA DA PROSPERIDADE